



EDITAL Nº 24/2020

MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA CASTANHEIRA, DRA., Presidente da Câmara Municipal de Góis, torna público que, de acordo com o nº 1 do artigo 13º e a alínea c e do nº 1 do artigo 15º do decreto-lei nº 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo Decreto-lei nº 17/2009, de 14 janeiro, pela Lei nº 76/2017 de 17 de agosto, pelo Dec. lei nº 10/2018, de 14 de fevereiro e pelo Dec. Lei 14/2019, de 21 de janeiro que estabelece que a gestão dos combustíveis existentes nos espaços rurais é realizada através de faixas de parcelas, situadas em locais estratégicos para a prossecução de determinadas funções, onde se procede à modificação e à remoção total ou parcial da biomassa presente. **Nos espaços florestais previamente definidos nos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios, é obrigatório que a entidade responsável pela rede viária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 m. -----**

O proprietário, seu representante ou administrador da propriedade, poderá acompanhar os trabalhos e deverá proceder à imediata remoção dos materiais resultantes das ações de gestão de combustível.-----

----Para mais esclarecimentos poderão os proprietários contactar o Gabinete Técnico Florestal desta Câmara Municipal, através do contacto telefónico 235 770 110.-----

Na impossibilidade desta Câmara Municipal proceder às ações de gestão de combustível previstas, serão desencadeados os procedimentos legalmente previstos.-----

----Para constar de lavrou este, o qual vai ser fixado nos locais públicos do costume.-----

Paços do Concelho de Góis, 30 de abril de 2020

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Mário Barata Garcia, Dr.)